

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 53.000,00** (Cinquenta e Três Mil Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Transferência e Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição, recebemos repasse referente à **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinado a custeio, com a finalidade da aplicação nas **Áreas de Esporte e Assistência Social**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

COLORADO DO OESTE – RO, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	691	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.706 0	TEU SD	29.333,20
		713	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SD	9.966,80
		714	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.706 0	TEU SD	3.700,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	715	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SD	10.000,00
TOTAL GERAL							53.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência e Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	692	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SD	53.000,00
TOTAL GERAL							53.000,00

COLORADO DO OESTE – RO, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2896	14/10/2024

ID: **398037**

CRC: **EB987F48**

Processo: **55-74/2024**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **14/10/2024 10:41:09** Finalização: **14/10/2024 10:42:11**

Processo



Documento



MD5: **7DDF21714C3BF063BB2FDB2C42986925**

SHA256: **A48A77FFDC18EC6ADF70AFB87A512FAB4FF4449A2442DA18929590357E6BA9CE**

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2896

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

14/10/2024 10:41:09

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

14/10/2024 10:41:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 131

14/10/2024

398040

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ASSIS SPANHOL

VEREADOR-PRESIDENTE

14/10/2024 12:08:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

VEREADOR

15/10/2024 09:37:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 398037 e o CRC EB987F48.